



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

**METODOLOGIA E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PDI UESB
2020-2024**

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Assessoria Técnica de Finanças e Planejamento – ASPLAN
Gerência de Planejamento – GEPLAN
Coordenação de Planejamento Institucional - CPI
Patrícia Santos Cardoso Gondim
Carlos Fernando Faria Leite
Jeane Marques Lopes

Aprovada pelo CONSU em 18 de dezembro de 2018.

**VITÓRIA DA CONQUISTA
JULHO - 2018**

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	MARCO LEGAL NORTEADOR DA ELABORAÇÃO DO PDI	5
2.1	Dispositivos legais externos que orientarão a elaboração do PDI UESB 2020-2024	5
2.2	Documentos internos que orientarão a elaboração do PDI UESB 2020-2024	5
3	O PDI 2013-2017	7
4	PROPOSTA DE METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PDI 2020-2024	9
4.1	Princípios balizadores do Planejamento Institucional da UESB	9
4.2	Eixos Temáticos Essenciais do PDI	9
4.3	Eixos Temáticos do PDI UESB	11
4.4	Composição e competência da Comissão Executiva designada para Elaboração do PDI da UESB 2020-2024	11
4.5	Composição e competência dos Grupos de Trabalhos Temáticos designados para Elaboração do PDI da UESB 2020-2024	13
4.6	Fases propostas para a Elaboração do PDI da UESB 2020-2024 e Atividades a serem realizadas por fases	13
5	CRONOGRAMA PROPOSTO PARA ELABORAÇÃO DO PDI	17
	REFERÊNCIAS	19
	Anexo A - GRUPOS DE TRABALHOS POR EIXO TEMÁTICO PARA ELABORAÇÃO DO PDI UESB 2020-2024	20
	Anexo B - PROPOSTA DE SUMÁRIO PARA O PDI UESB 2020-2024	21
	Anexo C - PORTARIA Nº 1710, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018	23
	Anexo D – PORTARIA Nº 43, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019	

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, de acordo com o Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior, é o documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver (BRASIL, 2007).

Ainda de acordo com o SAPIEnS, a elaboração do PDI deverá explicitar o modo pelo qual o documento foi construído e a interferência que exercerá sobre a dinâmica da Instituição, tendo como pressuposto o atendimento ao conjunto de normas vigentes. Deve ainda considerar como princípios, a clareza e a objetividade do texto, bem como a coerência, de forma a expressar a adequação entre todos os seus elementos, e a factibilidade, de forma a demonstrar a viabilidade do seu cumprimento integral (BRASIL, 2007).

De acordo com a Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, a avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente a missão e o plano de desenvolvimento institucional. Logo, a elaboração do PDI, é um dos principais eixos do Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES) do país.

Quanto à importância estratégica e à finalidade do Plano de Desenvolvimento Institucional, pode-se destacar que o mesmo:

- Prevê objetivos estratégicos que servirão de base para os futuros projetos que serão desenvolvidos;
- Aponta estratégias para superar os desafios internos e externos da Instituição;
- Ajuda a medir a qualidade e o desenvolvimento da Instituição;
- É fundamental para a elaboração de um projeto de expansão ou na avaliação da instituição e de seus cursos;
- Serve de referência para os processos de credenciamento institucional de acordo com o SINAES;
- É parâmetro para a construção, revisão ou atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's); e

- Exerce a orientação para a construção dos Planos Táticos (temáticos) e Operacionais (local).

Este documento apresenta a metodologia e algumas orientações para a elaboração do PDI UESB 2020-2024.

Para a elaboração do PDI UESB será necessário fazer algumas reflexões, tais como: Quem somos? Onde estamos? Qual a nossa razão de existir? Para quem fazemos? No que acreditamos? Quais as nossas forças e nossas fraquezas? Quais as oportunidades e as ameaças? Para aonde vamos? Como chegaremos lá? Com qual responsabilidade socioambiental? Em quanto tempo? Com quais recursos? Como o contexto político, social e econômico pode nos afetar? Quais resultados nós precisamos alcançar? O que devemos fazer? Como corrigir os desvios de rota?

A metodologia proposta está dividida em 14 (quatorze) fases que vai desde a realização de atividades preliminares, designação da Comissão Executiva e dos Grupos de Trabalhos Temáticos, passando pela fase de análises e diagnósticos dos documentos institucionais, do marco legal, das melhores práticas de elaboração de PDIs e o levantamento do contexto atual da Universidade, sensibilização da comunidade acadêmica e participação pública da comunidade acadêmica e da sociedade civil até a aprovação pelo CONSU e a avaliação anual e final dos resultados alcançados com implantação do Plano.

Para a elaboração do PDI estão previstas ainda reuniões entre a Comissão Executiva e os Grupos de Trabalhos Temáticos para compatibilização e sistematização das minutas por eixos temáticos e construção do documento final.

O documento está estruturado em capítulos que tratam do marco legal norteador da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, do PDI UESB 2013-2017, da metodologia proposta para a elaboração do PDI UESB 2020-2024, e apresenta o cronograma de trabalho.

2 MARCO LEGAL E DOCUMENTOS INTERNOS NORTEADORES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI DA UESB 2020-2024

2.1 Dispositivos legais externos que orientarão a elaboração do PDI UESB 2020-2024

Como dispositivos legais de orientação à elaboração de PDI, destacam-se: Lei N° 9.394/1996 (LDB), Lei N° 10.861/2004, Decreto N° 2.494/1998; Portaria MEC N° 1.466/2001, Portaria MEC N° 7/2004, Portaria MEC N° 2.051/2004, Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei n° 13.559, de 11 de maio de 2016.

LEGISLAÇÃO	ASSUNTO
Lei N° 9.394/1996 (LDB)	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional
Lei N° 10.861/2004	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências.
Portaria MEC N° 7/2004	Aditamento de PDI
Portaria MEC N° 2.051/2004	Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004.
Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014.	Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.
Lei n° 13.559, de 11 de maio de 2016.	Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências.
Lei n° 13.466 de 22 de dezembro de 2015	Dispõe sobre a organização e funcionamento das universidades estaduais da Bahia, revoga a lei n° 7.176, de 10 de setembro de 1997, e dá outras providências.

2.2 Documentos internos que orientarão a elaboração do PDI UESB 2020-2024

Como dispositivos internos de orientação à elaboração de PDI, destacam-se:

- Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 e planos anteriores;
- Plano de Gestão 2018-2022;
- Planos de Gestão das Unidades Acadêmicas e Administrativas;

- Relatórios de Gestão anuais das Unidades Acadêmicas e Administrativas;
- Estatuto e Regimento Geral da UESB;
- Relatório de Autoavaliação Institucional;
- Orientações e diretrizes da Administração Central;
- Dados e informações encaminhados pelas Pró-Reitorias e Assessorias para elaboração do Anuário Estatístico da UESB e do PDI UESB 2020-2024;
- Plano Plurianual da UESB 2016-2019;
- Relatórios dos Seminários dos GT's

3 O PDI 2013-2017

Em atenção à legislação, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia -UESB elaborou o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, para o quinquênio 2013-2017, com a finalidade de nortear as políticas institucionais.

Foram designadas uma comissão executiva e três comissões consultivas para realizar os estudos, a organização e a elaboração do PDI. Após a elaboração das propostas, foram realizados seminários nos três campi para discussão e, depois de sistematizadas, foram encaminhadas às representações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UESB (PDI, 2013).

De acordo com o Relatório de Avaliação do Plano de Gestão 2013-2017, a elaboração do PDI considerou alguns princípios básicos, como a clareza e a objetividade do texto, bem como a coerência, de forma a expressar a adequação entre todos os seus elementos, e a factibilidade, de forma a demonstrar a viabilidade do seu cumprimento integral. O documento define também algumas funções relevantes desempenhadas pelo PDI, a saber:

- Ser um instrumento de planejamento, racionalização e de metas da UESB;
- Cumprir o papel estratégico, orientando os rumos que a universidade deve seguir, em relação à Missão, as Políticas e as Linhas Estratégicas do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e do Desenvolvimento Institucional;
- Expressar o comprometimento da Universidade com a sociedade;
- Envolver a comunidade no processo de planejamento;
- Auxiliar a Administração no processo de decisão; e
- Auxiliar na avaliação institucional, dentre outras.

Em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017, na elaboração do PDI a instituição levou em conta sua origem, seu histórico de atuação e as características de seu funcionamento. Assim, elaborou um documento que continha o plano analítico (objetivos, diretrizes, metas e as ações) e também o momento filosófico (missão, visão, valores, princípios e fundamentos) e a maneira como se relaciona com a sociedade na qual está inserida, bem como com as demais instituições de ensino superior. O Plano explicitou ainda o modo pelo qual o documento foi construído e os impactos que exerceu sobre a dinâmica da Instituição, tendo como pressuposto básico o atendimento ao conjunto de normas vigentes. Também mostrou os caminhos para as decisões que a Universidade precisou tomar ao longo dos cinco anos no sentido de manter e reforçar sua posição de destaque no cenário nacional e internacional (PDI, 2013).

O documento apresentou um breve relato histórico e traçou o perfil da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), com ênfase nos fatos mais importantes de sua existência. Apresentou os elementos básicos do planejamento da Universidade (missão, visão, valores, áreas de atuação acadêmica, objetivos e finalidades). Concentrando-se em cinco eixos - Ensino de Graduação; Ensino de Pós-graduação e Pesquisa; Extensão Universitária; Planejamento, Finanças e Infraestrutura; Gestão e Avaliação Acadêmico Administrativas – objetivos e ações largamente discutidos e assim definidos, a serem perseguidos durante o período de validade do plano.

Cabe lembrar que o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Projeto Pedagógico Institucional – PPI se encontram disponíveis para consulta no site www.uesb.br/pdi/.

4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PDI DA UESB 2020-2024

A metodologia para elaboração do PDI da UESB 2020-2024 foi construída a partir do levantamento do marco legal, da análise da metodologia anterior do PDI 2013-2017, de uma revisão literária sobre planejamento estratégico e a revisão das melhores práticas em elaboração de PDI.

Foram estabelecidos princípios balizadores, mencionando os eixos temáticos essenciais do PDI, conforme Artigo 21 do Decreto nº 9.235/2017, apresentadas a composição e competências da comissão executiva e dos grupos de trabalho temáticos; bem como as fases propostas para a elaboração do PDI da UESB 2020-2024 e as atividades a serem realizadas por fases.

4.1 Princípios balizadores do Planejamento Institucional da UESB

Os princípios balizadores do Planejamento Institucional da UESB são:

Autonomia Universitária
Integração Universitária
Conexão Universitária
Transparência
Descentralização
Democracia Participativa
Eficiência, eficácia e efetividade
Inclusão
Emancipação
Aprendizagem

4.2 Eixos Temáticos Essenciais do PDI

De acordo com o artigo 21º, do Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, o plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:

- I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;
- II - projeto pedagógico da instituição;
- III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de

vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;

IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

VI - organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de auto avaliação institucional e de atendimento aos alunos;

VII - infraestrutura física e instalações acadêmicas, especificando:

a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;

b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e

c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

VIII - oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial;

IX - oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado; e

X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

4.3 Eixos temáticos do PDI UESB 2020-2024

Foram indicados 12 (doze) eixos temáticos, conforme deliberação do CONSU, para serem discutidos durante a elaboração do PDI UESB 2020-2024, a saber:

Eixo 1 – Política de Ensino de Graduação

Eixo 2 - Política de Ensino de Pós-Graduação

Eixo 3 - Política de Pesquisa, Inovação e Tecnologia

Eixo 4 - Política de Extensão e Assuntos Comunitários

Eixo 5 - Política de Internacionalização

Eixo 6 - Política de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas

Eixo 7 - Política de Valorização e Formação Humana

Eixo 8 - Política de Comunicação Institucional

Eixo 9 - Política de Qualidade, Monitoramento e Avaliação Institucional

Eixo 10 - Política de Planejamento e Financiamento

Eixo 11 - Política de Sustentabilidade

Eixo 12 – Política de Infraestrutura

4.4 Composição e atribuições da Comissão Executiva designada para elaboração do PDI da UESB 2020-2024

COMISSÃO	COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Comissão Executiva Gestão do Processo de Elaboração do PDI UESB 2020-2024	Representantes da Administração, docentes e servidores	Realizar diagnósticos e análises de documentos legais e institucionais; Coordenar, orientar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações, eventos e etapas de elaboração do PDI;

**técnicos -
administrativos**

Levantamento de dados internos por eixo temático para definição do contexto atual da UESB;

Apresentar e encaminhar aos GTs Temáticos minuta parcial, por eixo temático, para discussão;

Promover discussões, estudar e revisar as minutas parciais;

Organizar o documento final e enviar ao CONSU;

Acompanhar os resultados alcançados com a implantação do PDI 2020-2024.

4.4.1 Membros da Comissão Executiva PDI UESB 2020-2024

A Comissão Executiva do PDI UESB 2020-2024 foi designada pela Portaria nº 1710, de 06 de novembro de 2018 e é composta pelos membros abaixo, a saber:

Membros Titulares

Flávia Cristina Batista Caires
Elinaldo Leal Santos
Alexandre Sobral Lima de Sousa
Robério Rodrigues Silva

Allisianne Krystina Saraiva de Figueiredo
Selma Norberto Matos
Benedito Gonçalves Eugênio
Inês Angélica Andrade Freire
Fabiany cruz Gonzaga
Jaqueline Barreto Santos
Rubens Jesus Sampaio

Cátia Mesquista Brasil Khouri
Fátima Moraes Garcia
Patrícia Santos Cardoso Gondim
Alexilda Oliveira de Souza

Membros Suplentes

Kergileda Ambrósio de Oliveira Mateus
Esdras Antunes do Nascimento
Betânia Silva Araújo
Ana Carolina de Souza Dória
Maria Narleide de Oliveira Castro
Juliana Menezes de Moraes
Maísa Oliveira Melo Ferraz
José Lúcio Santos Muniz
Silvana Oliveira Biondi
Paulo Sávio Damásio da Silva
Manuella Lopes Cajaíba
Emanuela Santos Lisboa Vieira
Márcio Antônio Sales Venâncio
Alberto Lúcio Santos Brandão
Maria Deusa Ferreira da Silva
Carlos Fernando Farias Leite
André Souza dos Santos

4.5 Composição e atribuições dos Grupos de Trabalhos Temáticos designados para elaboração do PDI da UESB 2020-2024

Os grupos de trabalho temáticos serão compostos por representantes:

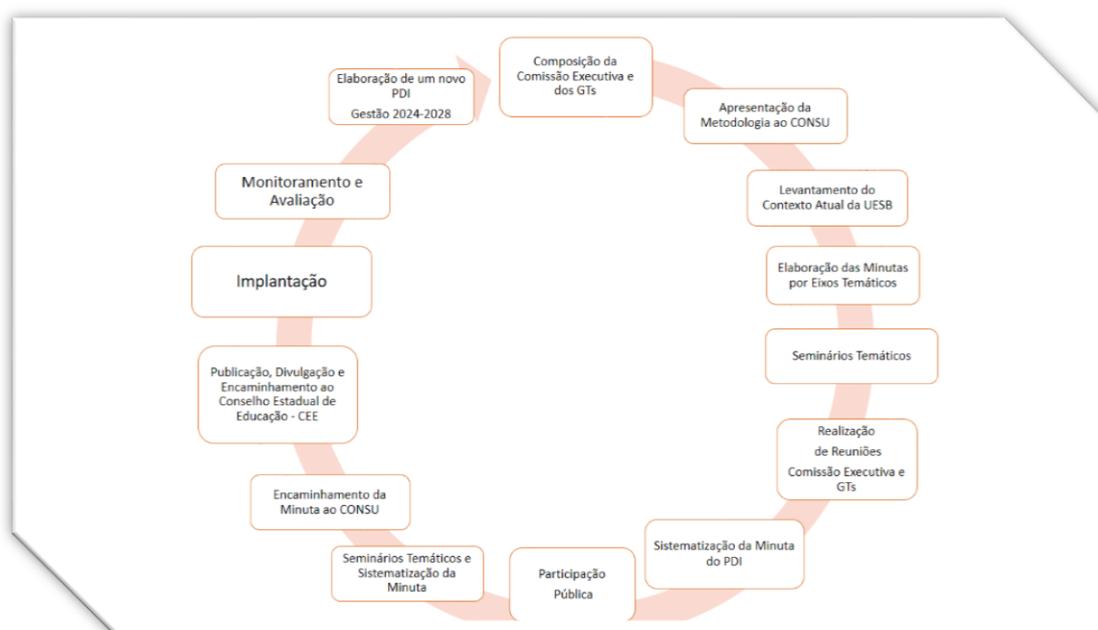
- ✓ Da Comissão Executiva
- ✓ Dos Departamentos
- ✓ Da ADUSB
- ✓ Da AFUS
- ✓ Dos DCEs
- ✓ Da Comunidade Externa

São atribuições comuns a todos os grupos, além de discutir a política de cada eixo temático; realizar diagnóstico da situação atual do eixo e elaborar objetivos, metas e ações e definir indicadores de resultados para avaliar o alcance das metas; propor sugestões às minutas encaminhadas pela Comissão Executiva e apoiar a Comissão Executiva nos demais encaminhamentos para elaboração do PDI UESB 2020-2024.

4.6 Fases propostas para a elaboração do PDI da UESB 2020-2024 e atividades a serem realizadas

A metodologia para elaboração do PDI UESB 2020-2024 é um processo cíclico e contínuo em 14 fases, conforme figura 1, abaixo.

Figura 1– Fluxograma da metodologia para elaboração do PDI UESB 2020-2024



Fonte: Coordenação de Planejamento Institucional - CPI, ASPLAN, 2018.

FASE 1 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA

- Designar a Comissão Executiva, via portaria, para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UESB 2020-2024;
- Apresentar a Proposta de Metodologia para elaboração do PDI da UESB 2020-2024 aos dirigentes da Instituição, a Comissão Executiva e ao CONSU;
- Discutir com a Comissão Executiva as orientações para funcionamento dos GTs Temáticos e a participação da comunidade externa no processo de elaboração do PDI UESB 2020-2024.

FASE 2 – APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA AO CONSU

- Metodologia aprovada pelo CONSU em 18 de novembro de 2018.

FASE 3 - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS

- Solicitar indicação de representações em plenárias para compor os Grupos de Trabalhos Temáticos para elaboração do PDI UESB 2020-2024;
- Convidar membros da sociedade civil e da sociedade civil organizada para participar dos grupos desde que tenham relevante contribuição as discussões dos eixos temático.

FASE 4 – LEVANTAMENTO DO CONTEXTO ATUAL DA UESB

- Levantamento estatístico dos números que dimensionam o porte institucional e o papel social da UESB;
- Levantamento de dados e informações que deem visibilidade sobre a importância e a contribuição da UESB para a Território do Sudoeste Baiano, do Médio Sudoeste da Bahia e do Médio Rio de Contas;
- Levantamento de dados e informações que mostrem o crescimento e o desenvolvimento da Universidade.

FASE 5 – ELABORAÇÃO DAS MINUTAS PARCIAIS POR EIXOS TEMÁTICOS

- Os coordenadores dos Eixos temáticos irão elaborar a estrutura básica de trabalho, minuta parcial, por eixo temático para ser encaminhada aos Grupos de Trabalhos para discussão durante os Seminários Temáticos.

FASE 6 – SEMINÁRIOS TEMÁTICOS PARA ELABORAÇÃO DO PDI DA UESB 2020-2024

- Realização do Seminário de Sensibilização e apresentação da Metodologia para elaboração do PDI da UESB 2020-2024;
- Realização de Seminário Temáticos;
- Encontro de Grupos de Trabalhos Temáticos para discutir a minuta de cada eixo;
- Divulgação do Site do PDI da UESB;
- Integração das críticas e sugestões da Comunidade Uesbiana às minutas temáticas para compatibilização da minuta final.

FASE 7 – PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHOS TEMÁTICOS NA CONSTRUÇÃO DO PDI DA UESB 2020-2024

- Realização de reuniões dos Grupos de Trabalho por eixos temáticos e reuniões conjuntas de todos os eixos com a Comissão Executiva.

FASE 8 - ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PDI DA UESB 2020-2024 COM BASE NO TRABALHO DA COMISSÃO EXECUTIVA E DOS GRUPOS DE TRABALHOS TEMÁTICOS

- Elaboração da minuta do PDI da UESB 2020-2024 com os eixos temáticos essenciais e com os eixos temáticos definidos pela Comissão Executiva.

FASE 9 – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PDI DA UESB 2020-2024 - CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA E À SOCIEDADE CIVIL

- Publicar o edital nº XX/2018 de consulta à comunidade acadêmica, docentes, discentes e técnicos universitários e a sociedade civil para comentários, correções ou proposições relativas à proposta/minuta do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UESB, com foco nos objetivos e metas institucionais contidas no PDI da UESB 2020-2024;
- Criar no site do PDI UESB a plataforma de participação, na qual a comunidade poderá expressar seus anseios, tecer suas críticas e apresentar sugestões, etc.
- Ampla divulgação do Edital e do Plano de Desenvolvimento Institucional da UESB 2020-2024.

FASE 10 - REVISÃO DA MINUTA DO PDI DA UESB 2020-2024 COM BASE NAS PROPOSTAS RECEBIDAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA E DA SOCIEDADE CIVIL

FASE 11 – ENCAMINHAMENTO AO CONSU DA MINUTA DO PDI DA UESB 2020-2024 PARA APRECIÇÃO

- Encaminhar minuta para apreciação dos membros do CONSU;

- Reunião CONSU;
- Se aprovada a minuta sem ressalvas publicar o PDI, se aprovada com ressalvas fazer as alterações necessárias e publicar.

FASE 12 – PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DO PDI DA UESB 2020-2024

- Publicação do documento e ampla divulgação;
- Encaminhamento do PDI, pelo Reitor da UESB, para o Conselho Estadual de Educação.

FASE 13 – IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDI DA UESB 2020-2024

- Implantação, implementação e monitoramento dos objetivos e metas estabelecidas;
- Avaliação e acompanhamento do Desenvolvimento Institucional;
- Avaliação do PDI 2020-2024, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- Designar uma comissão para avaliar anualmente os resultados das metas do PDI 2020-2024;
- Construção do Relatório de Avaliação do PDI 2020-2024.

FASE 14 - ELABORAÇÃO DE UM NOVO PDI GESTÃO 2024-2028

CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PDI UESB 2019 - 2023

	ATIVIDADES	DIA/MÊS/ANO
1	COMPOSIÇÃO, DESIGNAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA A ELABORAÇÃO DO PDI DA UESB 2019 – 2023	SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2018
2	SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PDI UESB 2013-2017: IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E DESAFIOS	29, 30 E 31 DE OUTUBRO 2018
3	APROVAÇÃO DA METODOLOGIA PELO CONSU	18 DE DEZEMBRO 2018
4	FORMAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHOS TEMÁTICOS PARA A ELABORAÇÃO DO PDI DA UESB 2020-2024	FEVEREIRO 2019
5	REUNIÕES DOS COORDENADORES COM OS GTS TEMÁTICOS	FEVEREIRO 2019
6	LEVANTAMENTO DO CONTEXTO ATUAL DA UESB	FEVEREIRO 2019
7	ELABORAÇÃO DAS MINUTAS PARCIAIS POR EIXOS TEMÁTICOS	FEVEREIRO 2019

8	SEMINÁRIOS TEMÁTICOS PARA ELABORAÇÃO DO PDI DA UESB 2020-2024	MARÇO - JUNHO DE 2019
9	PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHOS TEMÁTICOS NA CONSTRUÇÃO DO PDI DA UESB 2020-2024	ABRIL DE 2019
10	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PDI DA UESB 2020-2024 COM BASE NO TRABALHO DA COMISSÃO EXECUTIVA E DOS GRUPOS DE TRABALHOS TEMÁTICOS	ABRIL DE 2019
11	PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PDI DA UESB 2019 – 2023 – CONSULTA A COMUNIDADE ACADÊMICA E A SOCIEDADE CIVIL	MAIO DE 2019
12	REVISÃO DA MINUTA DO PDI DA UESB 2020-2024 COM BASE NAS PROPOSTAS RECEBIDAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA E DA SOCIEDADE CIVIL	JUNHO DE 2019
13	ENCAMINHAMENTO AO CONSU DA MINUTA DO PDI DA UESB 2020-2024 PARA APRECIÇÃO	JULHO DE 2019
14	PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DO PDI DA UESB 2020-2024	JULHO 2019
15	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDI DA UESB 2018 -2023	JULHO 2019 A JULHO 2023
16	ELABORAÇÃO DE UM NOVO PDI GESTÃO 2024-2028	AGOSTO 2023

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: < <http://www2.mec.gov.br/sapiens/portarias/dec5773.htm>>. Acesso em:05.jul.2018.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm>. Acesso em: 06.jul.2018.

BRASIL. **Instruções para elaboração de Plano de Desenvolvimento Institucional.** Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior. SAPIEnS/MEC, 2007. Disponível em: < <http://www2.mec.gov.br/sapiens/pdi.html> >. Acesso em: 07.jul.2018.

UESB. **PDI 2013-2018 UESB.** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, BA, 2013: UESB/ASPLAN, 2014. Disponível em: http://www.uesb.br/pdi/arquivos/PDI_Final.pdf. Acesso em:04.jul.2018.

UESB. **Plano de Gestão Renova UESB 2018-2022.** Disponível em: < http://www.uesb.br/eleicao/docs/renova_uesb.pdf>. Acesso em: 04.jul.2018.

UESB. **Relatório de Avaliação do Plano de Gestão 2013-2017.** Disponível em: < <http://www2.uesb.br/wp-content/uploads/2018/06/AVALIA%C3%87%C3%83O-DO-PLANO-DE-GEST%C3%83O-FINAL-REV.pdf>>. Acesso em: 18.jul.20.

ANEXO A – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHOS POR EIXOS TEMÁTICOS PARA ELABORAÇÃO DO PDI UESB 2019 – 2023

- **Eixo 1** – Política de Ensino de Graduação
- **Eixo 2** - Política de Ensino de Pós- Graduação
- **Eixo 3** - Política de Pesquisa, Inovação e Tecnologia
- **Eixo 4** - Política de Extensão e Assuntos Comunitários
- **Eixo 5** – Política de Internacionalização
- **Eixo 6** - Política de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas
- **Eixo 7** - Política de Valorização e Formação Humana
- **Eixo 8** - Política de Comunicação Institucional
- **Eixo 9** – Política de Qualidade, Monitoramento e Avaliação Institucional
- **Eixo 10** – Política de Planejamento e Financiamento
- **Eixo 11** - Política de Sustentabilidade
- **Eixo 12** - Infraestrutura

ANEXO B – PROPOSTA DE SUMÁRIO PARA O PDI UESB 2018 – 2022

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APRESENTAÇÃO

1 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PDI UESB 2019 - 2023**2 PERFIL INSTITUCIONAL**

2.1 Breve Histórico

2.2.1 Implantação

2.2.2 Desenvolvimento Institucional: números que dimensionam o seu porte institucional e seu papel social

2.2 Missão, visão, valores e princípios

2.3 Objetivos

2.4 Finalidades

2.5 Áreas de atuação acadêmica e oferta de cursos

3 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UESB

3.1 Conselhos Superiores: composição e competência

3.2 Unidades Administrativas

3.3 Unidades Acadêmicas

3.4 Conselhos Departamentais, Colegiados e Departamentos

4 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL - PPI

4.1 Inserção regional

4.2 Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição

4.3 Organização didático-pedagógica da instituição

4.3.1 Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas

4.4 Políticas de Ensino

4.5 Políticas de Extensão

4.6 Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação

4.7 Políticas de Gestão

4.8 Responsabilidade Social da IES (ênfase na contribuição à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social da região).

5 PERFIL DOS SERVIDORES: CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

5.1 Evolução do quadro docente

5.2 Evolução do quadro Técnico Administrativo

6 POLÍTICA DE ACESSO, PERMANÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES AFIRMATIVAS**7 POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA****8 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL****9 QUALIDADE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL****10 POLÍTICA DE FINANCIAMENTO E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

10.1 Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução

10.2 Projetos e Convênios Institucionais

11 INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

11.1 Museus

11.1.1 Museu Regional

11.1.2 Museu Padre Palmeira

11.2 Sistema de Bibliotecas da UESB

11.3 laboratórios

11.4 Recursos de informação e comunicação

11.4.1 Sistema SURTE de Rádio e Televisão da UESB

11.4.2 Tecnologia da Informação

11.5 Promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida

12 DIRETRIZES POR EIXOS TEMÁTICOS: OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E INDICADORES

12.1 Política de Ensino de Graduação

12.2 Política de Ensino de Pós- Graduação

12.3 Política de Pesquisa, Inovação e Tecnologia

12.4 Política de Extensão e Assuntos Comunitários

12.5 Política de Internacionalização

12.6 Política de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas

12.7 Política de Valorização e Formação Humana

12.8 Política de Comunicação Institucional

12.9 Política de Qualidade, Monitoramento e Avaliação Institucional

12.10 Política de Sustentabilidade

12.11 Política de Planejamento e Financiamento

12.12 Política de Infraestrutura

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

ANEXOS

ANEXO C – PORTARIA Nº 1710, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**PORTARIA N.º 1710, de 06 de novembro de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA — UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Administração — PROAD, conforme consta no Processo n.º 1007858,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Executiva do Plano de Desenvolvimento Institucional — PDI da UESB, para o período 2020-2024.

MEMBROS TITULARES

FLÁVIA CRISTINA BATISTA CAIRES, cadastro n.º. 72.545056-0, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas — DECH, Campus Universitário de Vitória da Conquista; A a, E Ed

ELINALDO LEAL SANTOS, cadastro n.º 72:397209-5, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas — DCSA, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

ALEXANDRE SOBRAL LIMA DE SOUSA, cadastro n. 93.814202, lotado na Assessoria Técnica de Finanças e Planejamento — ASPLAN, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA, cadastro n.º72.426994-0, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais — DCEN, Campus Universitário de: Itapetinga;

ALLISIANE KRYSTINA SARAIVA DE FIGUEIREDO, cadastro n.º 72.445581-8, lotada na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

SELMA NORBERTO MATOS, cadastro n.º 72.426463-1, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas — DFCH, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

BENEDITO GONÇALVES EUGÊNIO, cadastro n.º 72.433561-0, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas — DFCH, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

INÊS ANGÉLICA ANDRADE FREIRE, cadastro n.º72.376293-7, lotada no Departamento de Ciências Tecnológicas — DCT, Campus Universitário de J O CADONO DOE PUBLICADO NO D.O.E.

FABIANY CRUZ GONZAGA, cadastro n.º 72.615332-3, e lotada no Departamento Ciências Exatas e Naturais — DCEN, Campus Universitário de Itapetinga;

JAQUELINE BARRETO SANTOS, cadastro n.º 72.447243-8, lotada na Assessoria Especial de Gestão de Pessoas — AGP, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

RUBENS JESUS SAMPAIO, cadastro n.º 72.376880-2, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas — DFCH, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

CÁTIA MESQUITA BRASIL KHOURI, cadastro nº 72.000608-1, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas -DCET, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

FÁTIMA MORAES GARCIA, cadastro nº 72.367810-4, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas — DFCH, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

PATRÍCIA SANTOS CARDOSO GONDIM, cadastro nº 72.444577-4, lotada na Assessoria Técnica de Finanças e Planejamento — ASPLAN, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

MEMBROS SUPLENTE:

KERGILEDA AMBROSIO DE OLIVEIRA MATEUS, cadastro nº 72.360053-3, Slotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem — DCHEL, Campus “Universitário de Itapetinga;

ESDRAS ANTUNES DO NASCIMENTO, cadastro nº 72.571653-4, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

BETÂNIA SILVA ARAÚJO, cadastro nº 93.115975, lotada na Assessoria Técnica de Finanças e Planejamento — ASPLAN, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

MARIA NARLEIDE OLIVEIRA CASTRO, cadastro nº 72.445598-1, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação — PPG, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

ANA CAROLINA. DE. SOUZA DÓRIA, cadastro-nº. 72.444573-2, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação — PPG, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

JULIANA MENEZES DE MORAES, cadastro nº 72.542354-7, lotada na Gerência de Extensão e Assuntos Culturais — GEAC, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

MAÍSA OLIVEIRA MELO FERRA, cadastro. nº 72.446027-9, lotada na Gerência de Extensão e Assuntos Culturais — GEAC, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

JOSÉ LÚCIO SANTOS MUNIZ, cadastro nº 72.347630-8, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem — DCHEL, Campus Universitário de Itapetinga;

SILVANA OLIVEIRA BIONDI, cadastro nº 72.433280-8, lotada no Departamento de Ciências Tecnológicas — DCT, Campus Universitário de Jequié;

PAULO SAVIO DAMASIO DA SILVA, cadastro nº 72.520630-1, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais — DCEN, Campus Universitário de Itapetinga;

MANUELLA LOPES CAJAÍBA, cadastro nº 72.445714-5, lotada na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários — PROEX, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

EMANUELA SANTOS LISBOA, cadastro nº 72.539134-2, 1 RUBIAÇADONO DUE Comunicação — ASCOM, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

ALBERTO LÚCIO SANTOS BRANDÃO, cadastro nº72.582283-0, lotada na Assessoria de Obras e Projetos - AOP, Campus Universitário de Vitória da Conquista;

MARIA DEUSA FERREIRA DA SILVA, cadastro nº 72.370356-9, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas — DCET, Campus Universitário de Vitória da Conquista:

CARLOS FERNANDO FARIA LEITE, cadastro nº 72.307164-5, lotado na Reitoria, Campus Universitário de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Competirá à Comissão Executiva as seguintes atribuições: -

- I. Realizar diagnósticos e análises de documentos legais e institucionais;
- II. coordenar, orientar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações, eventos e etapas de elaboração do PDI;
- III. levantar dados internos por eixo temático para definição do contexto atual da UESB;
- IV. apresentar e encaminhar aos Grupos Temáticos (GTs) minuta parcial, por eixo temático, para discussão;
- V. promover discussões, estudar e revisar as minutas parciais;
- VI. organizar o documento final é enviar ao Conselho Universitário – CONSU;
- VII. acompanhar os resultados alcançados anualmente com a implantação do PDI 19-2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR

PUBLICADO NO D.O.E.

07 NOV 2018

ANEXO D – PORTARIA N° 0043, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA N.º 00043, de 07 de fevereiro de 2018**

N.º 0043, 07/02/2019 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.486, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Pro-Reitoria de Administração, constante do Processo n° 1011135, RESOLVE: Art. 1º - INCLUIR 05 docentes abaixo, para integrar a Comissão Executiva do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, constituída através da Portaria n° 1710/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 07/11/2018: ALEXILDA OLIVIERA DE SOUZA, matrícula n°, 72,3344925, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de membro titular, ANDRE SOUZA DOS SANTOS, matrícula n°, 72.370451-5, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DGHL, Campus Universitário de Jequié, na condição de suplente; MÁRCIO ANTÔNIO SALES VENÂNCIO, matrícula n°. 72.553520.-7, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de suplente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n° 1710/2018.

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado do Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2019